



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 004 /2011
De 11 de abril de 2011

**CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DOS SUPERVISORES DO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o estatuído no art. 90, inciso II da Constituição do Estado de Sergipe combinados com o art. 43, inciso VI da Lei 6.130 de 02/04/2007 e art. 39, incisos I e XIII, da Lei nº 4.749, de 17 de janeiro de 2003, abre inscrição para preenchimento de vagas remanescentes do Edital nº 010/2010 de seleção de professores supervisores para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID no período de 18 a 27 abril de 2011.

1. DO OBJETIVO:

Abrir inscrição de candidatos para atuarem como supervisores do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID com duração de 02 (dois) anos.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Federais de Ensino e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial para atuar na educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino. As licenciaturas contempladas pelo projeto na UFS, Edital CAPES/DEB Nº 02/2009 são: Filosofia, Sociologia, História, Língua Estrangeira, Letras Português e Educação Musical no município de Aracaju; Matemática no município de Itabaiana e Pedagogia/ Educação do Campo para as Escolas de Educação Básica localizadas nas Diretorias Regionais: DEA, DRE 02, DRE 06 e DRE 09 .Os supervisores atuarão em Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino nos municípios e Diretorias citados.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para candidatos a seleção de preenchimento das vagas discriminadas no item 4, deste edital, deverão ocorrer no período de 18 a 27 de abril de 2011.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas na DEA e Diretorias Regionais conforme distribuição de vagas no item 4.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Poderá participar da seleção docentes que estejam atuando em sala de aula, nas cidades de Aracaju, Poço Verde, Pacatuba, Própria, Poço Redondo e Nossa Senhora da Glória, que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

3.1.2 ter formação em curso de graduação.

3.1.3 estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado (apresentar declaração no ato da inscrição);

3.1.5 dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares na escola atendida;

3.1.6 ter disponibilidade de **16 horas semanais**, sem causar prejuízos as suas atividades acadêmicas na escola;

3.1.7 declarar que não acumula qualquer tipo de bolsa;

3.1.8 apresentar documento por escrito demonstrando identificação com a proposta do projeto do PIBID (ANEXO III),

3.1.9 apresentar cópia do diploma;

3.1.10 apresentar contracheque comprovando **pertencer ao quadro efetivo** da Escola Pública Estadual;

3.1.11 ter conhecimento básico em informática;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.12 possuir experiências de participação em eventos na área de educação devidamente comprovadas nos últimos 3 anos.

3.1.13 apresentar declaração do Diretor da escola em que está em regência de classe;

3.1.14 não possuir outro vínculo;

3.1.15 ter carga horária máxima de 200 h na escola em que trabalha;

4. DAS VAGAS:

UNIDADES ESCOLARES/DIRETORIAS	NÚMERO DE VAGAS
DEA	02 vagas
Colégio Estadual Governador Valadares- Aracaju Colégio Estadual Governador Albano Franco - Aracaju	01
Escola Estadual Arício Fortes Escola Estadual Francisco Rosa	01
DRE 02	01 vaga
Escola Estadual São José – Poço Verde	01
DRE 06	02 vagas
Escola Estadual N. Sr ^a de Santana - Pacatuba	01

Escola Joana de Freitas Barbosa – Própria	01
DRE 09	01 vaga
Escola Estadual Profº Justiniano de Melo e Silva – Poço Redondo Escola Estadual Durval Rodrigues Rosa - Pov. Ermírio Fortes Escola Estadual Teotônio de Alves China – Poço Redondo	01

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1 Cópia do diploma de graduação.

5.2 Cópia do contracheque.

5.3 Declaração da Direção da escola em que leciona, confirmando a disponibilidade de 16h para assumir a supervisão.

5.4 Declaração de que não possui outro vínculo.

5.5 Cópia da RG e CPF.

5.6 Cópia da conta bancária.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos professores para o Projeto Institucional à Docência – PIBID será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

6.1 – DA 1ª Etapa:

A 1ª Etapa consistirá na homologação, pela SEED, das inscrições a partir da verificação da documentação em cumprimento com os pressupostos de admissibilidade de participação, previstos no item 5.

6.2 – DA 2ª Etapa:

A segunda etapa ocorrerá no Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, em Itabaiana/SE e no Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão/SE, nos dias 05 (UFS Aracaju) e 06 (UFS Itabaiana) de maio de 2011, respectivamente. O horário das entrevistas será divulgado no dia 11/05/2011. Nesta etapa, o candidato deverá apresentar o curriculum vitae, comprovado e a carta de intenções, bem como deverá submeter-se a uma entrevista. O resultado final será divulgado no dia 14/08/2010.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A seleção dos professores supervisores se dará a partir da análise do curriculum vitae(50%) e da avaliação da entrevista e da carta de intenções (50%). Cada uma das duas partes da avaliação vale um total de 10 (dez) pontos. A média final será a média aritmética das notas obtidas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.1 - Da condição eliminatória:

I. Comprovar disponibilidade de 16h/semanais para atuação no projeto, com possibilidade de disponibilizar horários nos dois turnos, condição para assinatura do termo de compromisso.

II. Apresentar comprovante de efetividade na rede estadual em exercício de docência .

III. Obter, no mínimo, média correspondente a 50% em cada um dos dois itens de avaliação: currículo, carta de intenções e entrevista;

IV. O candidato deverá obter, no mínimo, média final 7,0 (sete).

7.2 - Da condição classificatória, a partir do curriculum vitae comprovar:

I - Formação complementar e/ou continuada;

II – Participação em eventos educacionais;

III – Experiência em coordenação de área, coordenação de laboratório, coordenação pedagógica, coordenação de núcleo.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1ª Fase - A divulgação da lista de classificação da 1º etapa ocorrerá no dia **02/05/2011**, no site da SEED – www.seed.gov.br e nas secretarias das escolas participantes do Programa, onde constarão local, data e horário da apresentação do candidato para o processo de classificação da 2ª fase.

2ª Fase - O resultado será divulgado no dia **11/05/2011**, no site da SEED – www.seed.gov.br e nas secretarias das Unidades Escolares participantes do processo.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES:

A substituição dos professores supervisores pelos suplentes poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) desistência do professor;
- b) transferência para outra escola;
- c) não cumprimento das 16 horas de atividades semanais previstas no Projeto;



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

d) não apresentação de desempenho compatível, comprometendo o bom andamento das atividades.

9.1 Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, cumpridos os critérios do edital.

10. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Os professores supervisores selecionados terão os seguintes direitos e obrigações:

10.1 receber bolsa de iniciação à docência no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, concedidas pela CAPES.

10.2 ter horário definido na escola para o exercício das atividades de supervisão, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizado com as atividades dos coordenadores de áreas e bolsistas.

10.3 receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

10.4 exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área e os bolsistas da UFS

10.5 disponibilizar 16 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID.

10.6 manter endereço residencial e telefones atualizados junto aos Coordenadores de área. (UFS) e a Coordenação do PIBID da SEED.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

10.7 elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores de área (UFS).

10.8 permanecer na escola durante todas as atividades que envolvem o projeto.

10.9 ter horário destinado ao planejamento das atividades dentro da carga horária do projeto em comum acordo com o coordenador da área, sem causar prejuízo às atividades acadêmicas na escola de sua lotação.

10.10 participar de reuniões pedagógicas preparatórias nos locais definidos pela coordenação, dentro da carga horária.

10.11 participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

10.12 elaborar relatórios semestrais.

10.13 atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

10.14 acompanhar todas as atividades realizadas na escola desde que tenha relação com o projeto.

11. DOS ANEXOS

Compõem este edital:

11.1 Anexo I: Relação das Escolas participantes do PIBID

11.2 Anexo II : Formulário de inscrição para professor supervisor

11.3 Anexo III: Carta de intenção do Professor

11.4 Anexo IV : Declaração de inexistência de outro vínculo

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O candidato que se inscrever na Seleção de Supervisores do Programa Institucional de Iniciação à docência – PIBID declaram conhecer, atendendo todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

12.2 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Programa da SEED e UFS.

Aracaju, 11 de abril de 2011.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

NOME: _____

RG _____ CPF _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____ CONTA CORRENTE _____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO AULAS NA ESCOLA _____

CARGA HORÁRIA MENSAL _____



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo I

Relação das Escolas participantes do PIBID

NOME DAS ESCOLAS POR DIRETORIA REGIONAL	MUNICÍPIO
DEA	
Colégio Estadual Governador Valadares Colégio Estadual Governador Albano Franco Escola Estadual Arício Fortes Escola Estadual Francisco Rosa	Aracaju
DRE 02	
Escola Estadual São José	Poço Verde
DRE 06	
Escola Estadual N. Sr ^a de Santana Escola Joana de Freitas Barbosa	Pacatuba Propriá
DRE 09	
Escola Estadual Prof ^o Justiniano de Melo e Silva Escola Estadual Durval Rodrigues Rosa - Pov. Ermírio Fortes Escola Estadual Teotônio de Alves China	Poço Redondo Poço Redondo Poço Redondo



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____,(nacionalidade,
formação, endereço, nº do CPF)
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de professor supervisor do Programa
Institucional de Iniciação à Docência _ PIBID, e nesse sentido, COMPROMOTO-ME a
respeitar as seguintes cláusulas:
I - ter horário definido na escola para o exercício das atividades de supervisão
compatibilizado com as atividades dos bolsistas sem prejuízo com a minha carga horária.
II – disponibilidade de 16 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID.
III - manter endereço residencial e telefones atualizados na secretaria da coordenação de
curso.
IV - elaborar relatórios semestrais das atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos
pelo coordenador.
V - permanecer na escola durante todas as atividades que envolvem o projeto.
VI - participar de reuniões pedagógicas e de planejamento nos locais definidos pela
coordenação. (UFS) e (SEED)
VII - acompanhar e avaliar as atividades dos bolsistas.
VIII - atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área da UFS
para o bom desempenho do projeto.
X - acompanhar todas as atividades do realizadas na escola desde que tenha relação com o
Projeto PIBID.

A inobservância dos requisitos citados acima ou descumprimento pelo professor
supervisor, implicará no cancelamento imediato da bolsa.

Assinatura do(a) supervisor professor: _____



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL Nº ____/2011
De 11 de abril de 2011

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF nº _____,
exercendo o cargo de _____ na Unidade de Ensino/Órgão
_____, pertencente à Rede
Estadual de Ensino, declaro não apresentar outro vínculo empregatício ou qualquer outra
atividade remunerada, estando apto a exercer a atividade de supervisão do Programa
Institucional de Iniciação à Docência.

_____, _____ de _____ de 2011.